

PORTARIA Nº 22/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de
Procedimento Licitatório e dá outras
PROVIDÊNCIAS”

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **PEDRO HENRIQUE & EDUARDO LTDA para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **DUPLA PEDRO HENRIQUE E EDUARDO**, de renome regional, representado pela empresa: **PEDRO HENRIQUE & EDUARDO LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **46.558.620/0001-41**, com sede **Rua Oscar Jose Da Silva, s/n – Centro, Peixe - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Carnaval de Gurupi/TO – 2025 , no dia 02 de março de 2025. No valor de **15.000,00 (quinze mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.


LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto Nº 0496/2024

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de
Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024